



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3180/2021

Humaitá RS, 19 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL NO VALOR DE R\$700.000,00. ORIUNDOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSO 1143 – APAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - APAM	
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA APAM	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.36.00.00	32 OUTROS SERV. TERC. PF	R\$50.000,00
3.3.90.39.00.00	33 OUTROS SERV. TERC. PJ.....	R\$600.000,00
3.3.90.93.00.00	35 INDENIZAÇÕES E REST.	R\$50.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, recursos oriundos do superavit financeiro recurso 1143 – APAM:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 19 dias de outubro de 2021.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração